Câmara Municipal de Itaú de Minas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 103

DE 13 NOVEMBRO DE 2003.

ALTERA O HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), Senhor Severo Matias, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 39 da Resolução nº 72, de 02/10/91, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas", RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o horário da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal, no período de 17/11/03 à 14/02/04, que passa a ser das 12:00 às 18:00 horas.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 14 de novembro de 2003.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEVERO MATIAS
Presidente